

Posterior à Representação de J. de S. Loure. sobre Jurisdição
que o Governo em nome da Assemblia Provincial
que deu a primeira leyua de terras, que o Rey D.
João 6.º deu em 1763 de tabeleira por
~~visto dada~~ por Carta Regia de 13 de Junho
de 1760

Que Indios e Director Miguel de S. J. de S.
estabeleca naquelle e terras, e que por cada de
terras repartia com cada Indio?

Que Indios adito Director com cada, e ha-
bitado e depois, que se Director de que
Indios?

Quem repartia, e como que titulo aquelles
terras?

Quem são as pessoas, por quem se repartir,
terras e terras?

Se as pessoas, por quem se repartir, pa-
garem em pagamento algum imposto, e quem
e arbitraria, e quem o recebe, e que desti-
no se lhe deu, ou dá?

Como o Director, e porque o mesmo a favor
estabelece, de S. J. de S. Fernando em 1769 expul-
sando os Indios, e a tabeleira, por S. J. de S.
Dionisio ficar de posse de terras?

Que favor que em todos artigos seja
Cometida ao Brasil de S. J. de S.

per auctora authoritate Constituta, que nobile
citia pade Com. C. S. P. de C. S. P. in forma

Lista dos Indios das Favelas de N. S. Branca
Certam referencia aos nomes e batizados seguem
A. M. F. de Souza mais logo de terras no lugar
onde hoje esta edificada a Igreja para nella
se celebrarem por Santa Regina de 1300

1. Joao de Souza - sua m. Maria
2. M. - sua m. Joannã - pag. de Souza
3. Joao Claudio - sua m. Maria
4. Joao - sua m. Getulio
5. Joao - sua m. Maria
6. Fran. - sua m. Francisca
7. Joao - sua m. Francisca
8. Manoel - sua m. Sebastiana
9. Joao - sua m. Maria, e 4. de Souza
10. Luiz - sua m. Maria - pag. de Souza
11. Lauriano de Souza
12. Indios de N. S. Branca, com Di. de Souza

per baptizar -
Sebastião - de Souza
13. Joao - sua m. Joannã
14. Maria, Indio avulso
Nacha mais Indios no sertão -
De sua pequena Aldeia Indias
vive em Valença sua logo
de nominados as de Cachoeira
que supposto serem menores em
numero do que as das Favelas
de Branca -